BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Carta Circular

N/Referência	⋮	CC/2016/00000080
Data	⋮	2016/11/11

Assunto: Especificações técnicas da comunicação ao BdP das operações de transferência para jurisdições offshore (Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2016)

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, foi alterado o artigo 118.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), cujo n.º 3, na sua atual redação, determina às instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, com base na sua situação financeira consolidada, que procedam ao registo das operações correspondentes a serviços de pagamento prestados por todas as entidades incluídas no perímetro de supervisão prudencial que tenham como beneficiária pessoa singular ou coletiva sediada em qualquer ordenamento jurídico offshore, e as comuniquem ao Banco de Portugal, nos termos por este definidos em regulamentação. Estes requisitos são ainda aplicáveis a quaisquer outras entidades habilitadas a prestar serviços de pagamentos em território nacional, por força do disposto no n.º 5 do artigo 118.º-A do RGICSF.

No Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2016, foram definidos os termos e a periodicidade da comunicação ao Banco de Portugal das operações de transferência para jurisdições offshore, à luz dos números 3 e 5 do artigo 118.º-A do RGICSF.

Em conformidade com o previsto no ponto 4 do artigo 9.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2016, enviam-se em anexo as especificações técnicas e modelos de reporte a observar na comunicação ao Banco de Portugal das operações previstas naquele Aviso.

BANCO DE PORTUGAL
Sede: Rua do Comércio, 148 • 1100-150 Lisboa • Portugal
T +351 213 130 000 • www.bportugal.pt

Contribuinte n.º 500792771 • Capital Social: 1 000 000 € • Inscrição na C. R. C. de Lisboa, n.º 51

OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA PARA JURISDIÇÕES OFFSHORE

Especificações técnicas

Versão 1.0
28 de outubro 2016

Data	Versão	Descrição
16-05-2016	1.0	Versão inicial do documento

Índice

Enquadramento 5
Modelo de comunicação 6
Utilização da BPnet 6
Estrutura da Informação (XML Data Schema) 8
Versão do Schema XML 9
Admin – Informação de controlo dos ficheiros 9
Conteúdo – Secção comum aos diversos ficheiros 10
Conteúdo - Dados sobre as operações de transferência (ficheiro OFCT) 12
Conteúdo - Dados sobre as jurisdições offshore (ficheiro OFCJ) 26
Conteúdo - Aviso de receção de ficheiro (ficheiro OFAC) 27
Tipos de dados elementares considerados 28
Lista de mensagens de resposta 29
Referências 34
Glossário 35
Anexo I. Listas de referência 36
Anexo II. Exemplo 39

Enquadramento

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, foi alterado o artigo 118.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), cujo n.º 3, na sua atual redação, determina às instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, com base na sua situação financeira consolidada, que procedam ao registo das operações correspondentes a serviços de pagamento prestados por todas as entidades incluídas no perímetro de supervisão prudencial que tenham como beneficiária pessoa singular ou coletiva sediada em qualquer ordenamento jurídico offshore, e as comuniquem ao Banco de Portugal, nos termos por este definidos em regulamentação. Estes requisitos são ainda aplicáveis a quaisquer outras entidades habilitadas a prestar serviços de pagamentos em território nacional, por força do disposto no n.º 5 do artigo 118.º-A do RGICSF.

Através do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2016, foram definidos os termos e a periodicidade da comunicação ao Banco de Portugal das operações de transferência para jurisdições *offshore*, à luz dos números 3 e 5 do artigo 118.º-A do RGICSF.

O presente documento define, em conformidade com o previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2016, as regras para a comunicação ao Banco de Portugal dos elementos informativos referentes às operações de transferência para jurisdições *offshore*.

O valor de € 15 000 constitui um limiar mínimo obrigatório de reporte para as operações abrangidas consideradas individual ou globalmente, desde que executadas no período de reporte e, no caso de transações agregadas, quando preenchidos os critérios a que se refere o artigo 10.º do Aviso.

Modelo de comunicação

Utilização da BPnet

O reporte assenta na comunicação regular ao Banco de Portugal da informação sob a forma de transferência de ficheiros respeitando as seguintes regras:

Canal	BPnet do Banco de Portugal
Periodicidade	Trimestral/Anual No reporte trimestral até ao último dia útil (calendário de Portugal) do mês seguinte ao final do trimestre a que se refere a informação. No reporte anual até ao último dia útil (calendário de Portugal) do mês de Outubro.
Fluxo de Ficheiros	Dois fluxos de ficheiros: <u>Comunicação de transferências</u> 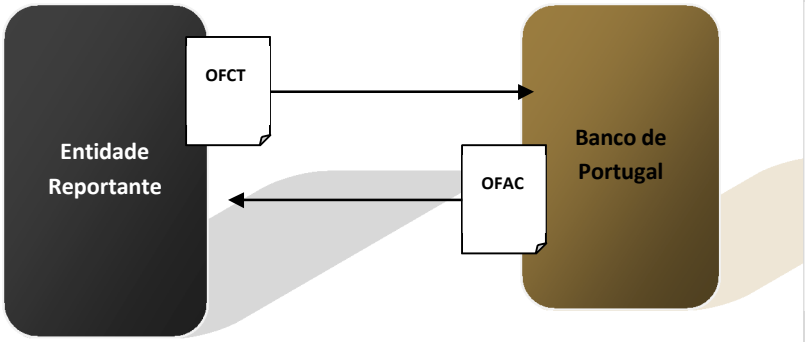 O ficheiro enviado trimestralmente pelas entidades reportantes com as transferências para jurisdições offshore (OFCT) e um ficheiro de resposta do Banco de Portugal (OFAC) a comunicar a receção do ficheiro, indicando se o ficheiro foi aceite ou não e quais as razões da eventual rejeição. <u>Comunicação de jurisdições offshores</u>

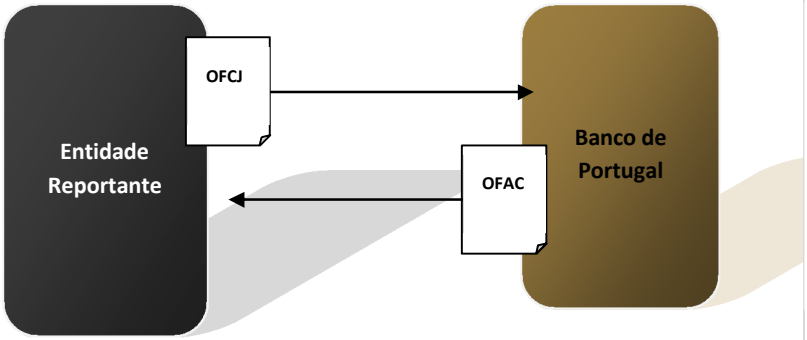

O ficheiro enviado anualmente pelas entidades reportantes com a identificação das jurisdições offshore (OFCJ) e um ficheiro de resposta do Banco de Portugal (OFAC) a comunicar a receção do ficheiro, indicando se o ficheiro foi aceite ou não e quais as razões da eventual rejeição.

Nomenclatura

OFF.pppp.sssssssssss.tttt.aaaammdd.hhmmss

pppp	Código da entidade reportante (4 posições), atribuído pelo Banco de Portugal, que deverá coincidir com o indicado na informação de controlo do schema (ver XML Data Schema)
sssssssssss	Identificador do ficheiro (11 posições). Deverá coincidir com o indicado na informação de controlo do schema (elemento transmission_id) **Ficheiros OFCT/OFCJ:** Este identificador é gerado pela entidade reportante e deverá ser único entre as duas tipologias de ficheiros. Deve ser composto por uma data AAAAMMDD e um número sequencial de três posições **Ficheiros OFAC:** É utilizado o identificador do ficheiro OFCT relacionado se for válido, caso contrário é gerado um novo identificador pelo Banco de Portugal
tttt	Tipo de ficheiro (por exemplo = OFCT para os ficheiros enviados pelas entidades reportantes)
aaaammdd.hhmmss	Data e hora de criação do ficheiro

--/--

	Exemplo: A instituição 9991 envia o reporte relativo ao 3º trimestre de 2011, às 15:00 do dia 25-10-2011: OFF.9991.20111025001.OFCT.20111025.150000 e recebe a resposta do Banco de Portugal uma hora depois: OFF.9991.20111025001.OFAC.20111025.160000

Estrutura da Informação (XML Data Schema)

O ficheiro de reporte deve respeitar a estrutura definida num XML Data Schema (XSD).

A informação no ficheiro deve estar dividida em duas partes, a primeira designada (**admin**) com a informação necessária para o controlo dos reportes efetuados – incluindo, a indicação da entidade reportante, a data de envio, um campo de referência relativo ao próprio reporte – e a segunda com a informação a reportar (**content**). Esta última será diferente consoante o tipo de ficheiro:

- para os ficheiros do tipo OFCT, o conteúdo deverá corresponder ao conjunto das transferências realizadas para jurisdições *offshore*;
- para os ficheiros do tipo OFCJ, o conteúdo deverá corresponder ao conjunto das jurisdições offshore;
- no caso do ficheiro resposta enviado pelo Banco de Portugal, tipo OFAC, o conteúdo consiste na indicação de aceitação ou rejeição do reporte associado e respetivas justificações.

O ficheiro inclui, ainda, a indicação da versão (**version**) do próprio *schema*.

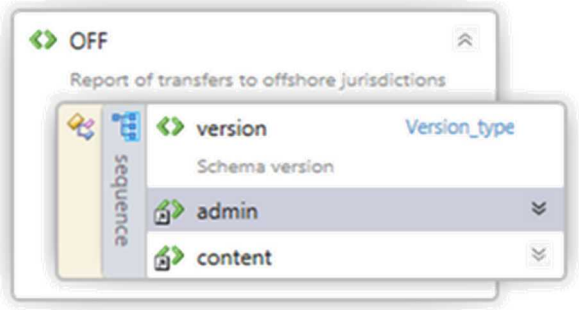

Versão do Schema XML

Serve para suportar várias versões em simultâneo, caso necessário. A versão descrita trata-se de uma evolução ao formato anterior, e sendo comum para todas as instituições. A versão 1.0 será descontinuada após entrada em vigor desta nova versão.

Campo	[min-max]	Tipo	Regras / observações
version	[1-1]	alfanumérico 1 a 15 posições	Deverá estar preenchido com a versão do schema. Versão atual 2.0

Admin – Informação de controlo dos ficheiros

Serve para efeitos de controlo dos reportes recebidos e efetuados. Sempre que aplicável, a informação aqui contida deverá coincidir com a informação presente no nome do ficheiro, como por exemplo, o código da entidade reportante e o identificador do ficheiro.

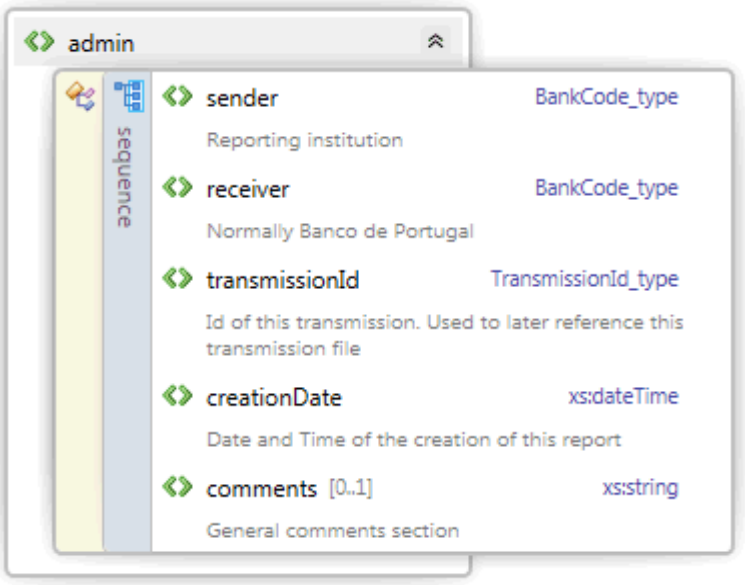

Campo	Elemento Superior	[min-max]	Tipo	Regras / observações
sender	admin	[1-1]	BankCode_type	Deve ser preenchido com o código de instituição, atribuído pelo Banco de Portugal, referente à entidade reportante ([1]). No caso do ficheiro OFAC (em que o *sender* é o Banco de Portugal) o código será 1
receiver	admin	[1-1]	BankCode_type	Deve ser preenchido com o código de instituição, atribuído pelo Banco de Portugal, referente à

Campo	Elemento Superior	[min-max]	Tipo	Regras / observações
				instituição a quem se destina o ficheiro (1). No caso do ficheiro OFCT (em que o *receiver* é o Banco de Portugal) o código será 1
transmission_id	admin	[1-1]	TransmissionId_type	Identificador do ficheiro. Será utilizado para referência futura a esse ficheiro. Deve ser único por instituição, composto por uma data AAAAMMDD e um número sequencial de três posições. Em caso de ressubmissões deverá ser sempre gerado um novo código
creation_date	admin	[1-1]	Datahora	Dia e hora em que o ficheiro foi criado, tem o formato data (AAAA-MM-DD) seguida da letra "T" e da hora (hh:mm:ss), por exemplo 2010-09-09T09:11:23
comments	admin	[0-1]	alfanumérico	Campo livre para eventuais comentários
(1) Código constante da lista referente às instituições registadas no Banco de Portugal.				

Conteúdo – Secção comum aos diversos ficheiros

Todos os ficheiros envolvidos nas comunicações possuem uma secção **Content**, cujo conteúdo é ajustado consoante a tipologia do ficheiro.

No caso dos ficheiros OFCT de comunicação de transferências e dos ficheiros OFCJ de comunicação de jurisdições, o conteúdo deverá ser preenchido com elementos **Report**:

- Nos ficheiros OFCT é constituído pelo conjunto das operações de transferência para jurisdições *offshore* efetuadas por cada entidade operadora, num determinado período. Cada ficheiro poderá conter mais que um *report*;
- Nos ficheiros OFCJ é constituído pela lista dos territórios, incluindo eventualmente o nacional, que, com base na realidade operativa de cada entidade reportante, se tenham caracterizado por atrair um volume significativo de atividade com não residentes, em virtude, designadamente, da existência de regimes menos exigentes de obtenção de autorização para o exercício da atividade bancária e de supervisão, de um regime especial de sigilo bancário, de vantagens fiscais, de legislação diferenciada para residentes e não residentes ou de facilidades de criação de veículos de finalidade especial (special purpose vehicles – SPV). Cada ficheiro irá conter apenas um *report*.

Já os ficheiros OFAC remetidos pelo Banco de Portugal serão compostos pela secção **acknowledgement**, que apresentará o resultado do processamento do ficheiro.

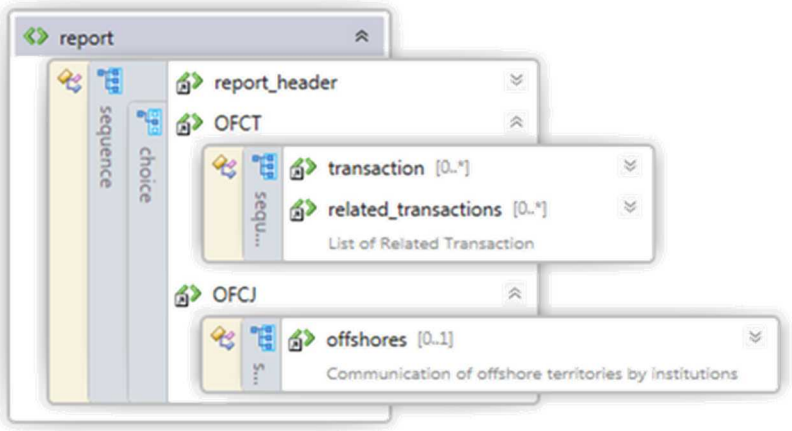

Header de cada report

Cada **report** tem um **header** a indicar a entidade operadora e o período a que se refere. No caso da entidade operadora ser uma sucursal ou filial, deve ser, respetivamente, indicar o código de sucursal ou o identificador da filial (a divulgar pelo Banco de Portugal a cada instituição reportante).

Caso não exista informação a reportar, a instituição terá que cumprir a sua obrigação de reporte, comunicando a não existência de informação. Para tal foi incluído um campo técnico obrigatório *empty_report* na secção *report_header*.

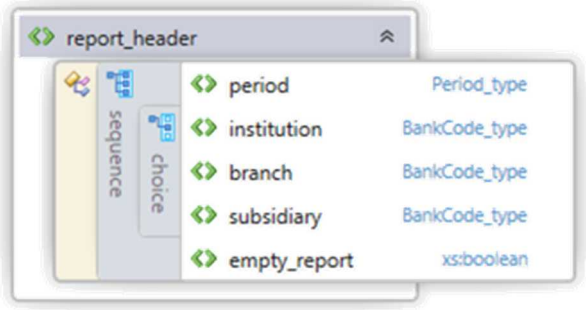

Campo	Elemento superior	[min-max]	Tipo	Regras / observações
period	Report_header	[1-1]	Period_type	Período a que dizem respeito os dados. Deve ter o formato ano, seguido da letra "Q" e do número do trimestre a que respeita o reporte, por exemplo 2010Q4
institution	Report_header	[1-1] (1)	BankCode_type	Deve ser preenchido com o código de instituição, atribuído pelo Banco de Portugal,

Campo	Elemento superior	[min-max]	Tipo	Regras / observações
				referente à entidade operadora (2)
branch	Report_header	[1-1] (1)	BankCode_type	Campo identificador da filial (3)
subsidiary	Report_header	[1-1] (1)	BankCode_type	Campo identificador da subsidiária (3)
empty_report	Report_header	[1-1]	booleano	Deverá ter o valor "true" (verdadeiro) caso no período de reporte em vigor a instituição não tenha qualquer informação a reportar

(1) É obrigatório o reporte de um destes elementos

(2) Código constante da lista referente às instituições registadas no Banco de Portugal

(3) Código constante da lista (a fornecer pelo Banco de Portugal à entidade reportante) das filiais no estrangeiro que integram o perímetro de consolidação relevante para efeitos de supervisão prudencial

Conteúdo - Dados sobre as operações de transferência (ficheiro OFCT)

O conteúdo dos ficheiros OFCT é constituído por duas listas:

- a primeira identifica as operações de transferência para jurisdições *offshore realizadas;*

- *a segunda identifica* os conjuntos de transferências relacionadas considerados no reporte.

Transferência

A informação a reportar em cada transação deve ser composta pelos elementos apresentados no diagrama seguinte:

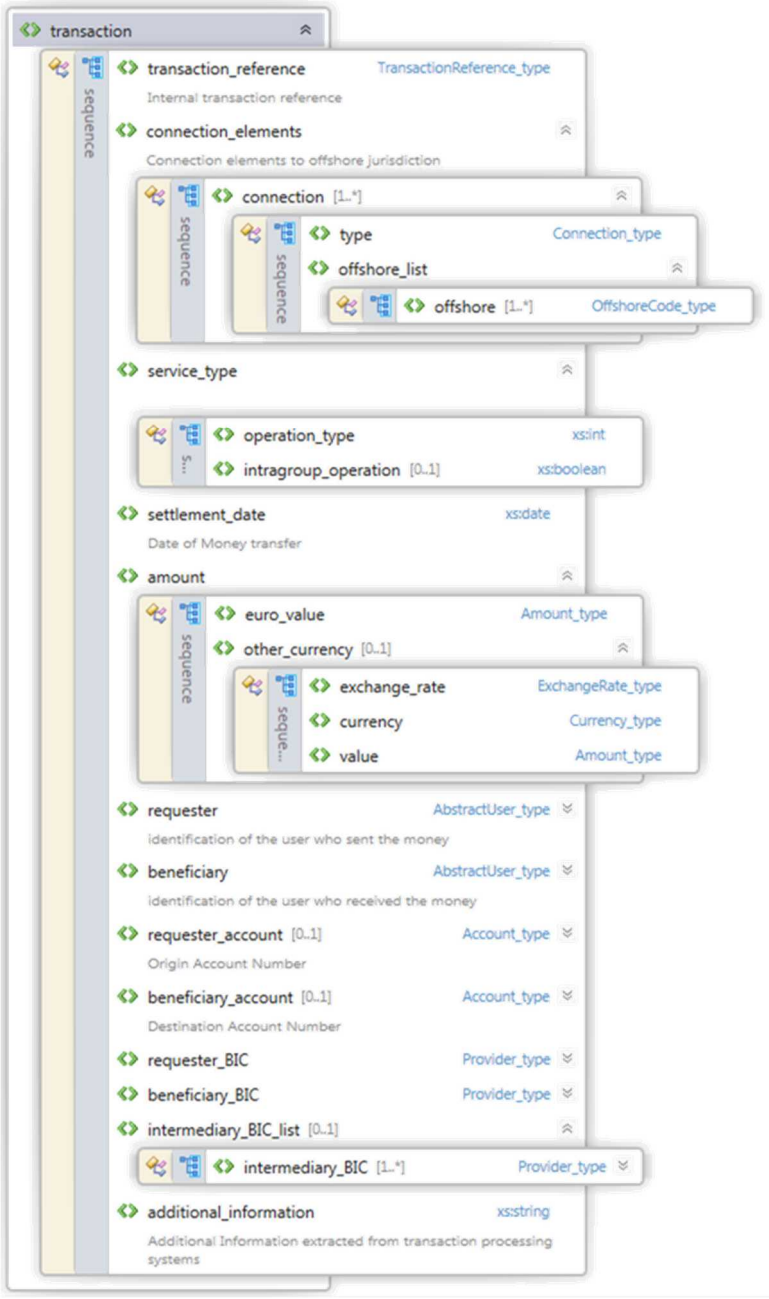

Campo	Elemento superior	[min - max]	Tipo	Regras / observações
transaction_reference	transaction	[1-1]	TransactionReference_type	Referência interna atribuída pela entidade operadora à operação de transferência

Campo	Elemento superior	[min - max]	Tipo	Regras / observações
connection_elements	transaction	[1-1]	-	Lista de elementos de conexão com ordenamento jurídico offshore
connection	connection_elements	[1-*]	-	Elemento de conexão com ordenamentos jurídicos offshore
type	connection	[1-1]	alfanumérico	Elemento de conexão com ordenamento jurídico offshore([1])
offshores	connection	[1-1]	-	Lista de offshores associadas ao elemento de conexão
offshore	offshores	[1-*]	OffshoreCode_type	Código alfanumérico identificador das jurisdições *offshore* (ISO 3166), conforme divulgado no Anexo III ao Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2016.
service_type	transaction	[1-1]	alfanumérico	Tipo de serviço de pagamento
operation_type	service_type	[1-1]	Numérico	Tipo de operação de transferência ([2])
intragroup_operation	service_type	[0-1]	booleano	Obrigatório exceto quando o campo operation_type indica o valor 5
settlement_date	transaction	[1-1]	data	Data de liquidação da operação de transferência,

Campo	Elemento superior	[min - max]	Tipo	Regras / observações
				tem o formato AAAA-MM-DD
amount	transaction	[1-1]	-	
euro_value	amount	[1-1]	Amount_type	Valor da transferência em euros
other_currency	amount	[0-1]	-	
currency	other_currency	[1-1]	Currency_type	Código de divisa da moeda, caso a transferência tenha sido numa moeda diferente de euro (ISO 4217)
exchange_rate	other_currency	[1-1]	ExchangeRate_type	Taxa de câmbio aplicada caso a transferência tenha sido efetuada numa moeda diferente de euro
(1) – Código constante na lista C apresentada no Anexo I (2) – Código constante na lista E apresentada no Anexo I				
value	other_currency	[1-1]	Amount_type	Valor da transferência na moeda, quando não tenha sido realizada em euros
requester	transaction	[1-1]	AbstractUser_type	Identificação do ordenante da transação
beneficiary	transaction	[1-1]	AbstractUser_type	Identificação do beneficiário da transação
sender_account	transaction	[0-1]	Account_type	Identificação da conta de pagamento do ordenante. Preencher sempre que o ordenante disponibilize os fundos através de

Campo	Elemento superior	[min - max]	Tipo	Regras / observações
				uma conta de pagamentos
receiver_account	transaction	[0-1]	Account_type	Identificação da conta de pagamento do beneficiário. Preencher sempre que o beneficiário receba os fundos numa conta de pagamentos
requester_BIC	transaction	[1-1]	Provider_type	Identificação do prestador do ordenante
beneficiary_BIC	transaction	[1-1]	Provider_type	Identificação do prestador do beneficiário
intermediary_BIC_list	transaction	[0-1]	-	Lista de prestadores intermediários
intermediary_ BIC	transaction	[1-*]	Provider_type	Identificação dos prestadores intermediários caso existam
additional_Information	transaction	[1-1]	alfanumérico	Informação adicional resultante dos sistemas de processamento de transações. Deverá incluir motivo que justifica a transação ou declarar a sua inexistência.

Transações relacionadas têm que ser reportadas durante o mesmo período de reporte e no mesmo ficheiro de reporte.

No que diz respeito à comunicação dos elementos de conexão com jurisdições offshore, no caso da comunicação de elementos de conexão do tipo MORADA e sempre que exista mais que uma jurisdição a reportar, a lista deverá ser ordenada pela seguinte ordem de importância da morada:

1. Domicílio fiscal;
2. Sede;
3. Estabelecimento;
4. Restantes casos.

Informação referente ao ordenante e ao beneficiário

A comunicação da informação do ordenante e do beneficiário da transação será independente do meio de transação utilizado e terá como informação principal a comunicação de elementos identificativos que sejam do conhecimento da instituição.

A informação reportada referente a estes elementos deverá:

- Garantir a completude da informação conhecida da entidade;
- Utilizar o mesmo identificador exclusivo para todas as referências a uma determinada entidade, quer esta assuma o papel de ordenante ou beneficiário.

Com exceção dos casos em que a entidade operadora atua como operador intermediário, considerou-se que pelo menos um dos intervenientes (ordenante ou beneficiário) na transferência será sempre um cliente ou alguém com interação direta com a entidade operadora.

No caso de intervenientes que sejam clientes, a instituição reportante é obrigada a comunicar toda a informação conhecida. Os elementos de informação a considerar para clientes e não clientes são semelhantes, alterando apenas nas suas regras de obrigatoriedade.

No quadro seguinte apresentam-se os elementos de informação a comunicar para cada tipo de entidade:

	Pessoa Singular	**Empresário em Nome Individual**	**Pessoa Coletiva**
Nome	Nome conforme documento de identificação	Nome conforme documento de identificação Denominação completa	Denominação completa
Documentos de identificação	Tipo e número do documento de identificação. NIF	Tipo e número do documento de identificação. NIF Número de identificação de pessoa coletiva (quando diferente do NIF)	Tipo e número do documento de identificação coletiva NIF
Moradas	Morada fiscal Morada de residência	Morada Fiscal Morada de residência Morada da sede	Morada da sede Morada da sucursal Morada do estabelecimento estável

Outros elementos identificativos	As moradas para entidades clientes estão sujeitas a validações próprias (ver validação E.13), considerando-se como elementos mínimos a reportar: rua, cidade e país.		
	Identificador exclusivo Nacionalidades Naturalidade Data de nascimento	Identificador exclusivo Nacionalidades Naturalidade Data de nascimento	Identificador exclusivo País de constituição Código CAE

Refletindo estas regras no schema, para o ordenante e beneficiário (**requester** e **beneficiary**) é necessário indicar qual o seu tipo, ao qual irá corresponder um conjunto de atributos e regras próprias. Apresentam-se em seguida as regras para cada uma destas situações:

- Entidades que sejam pessoas coletivas, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada ou centros de interesses sem personalidade jurídica:

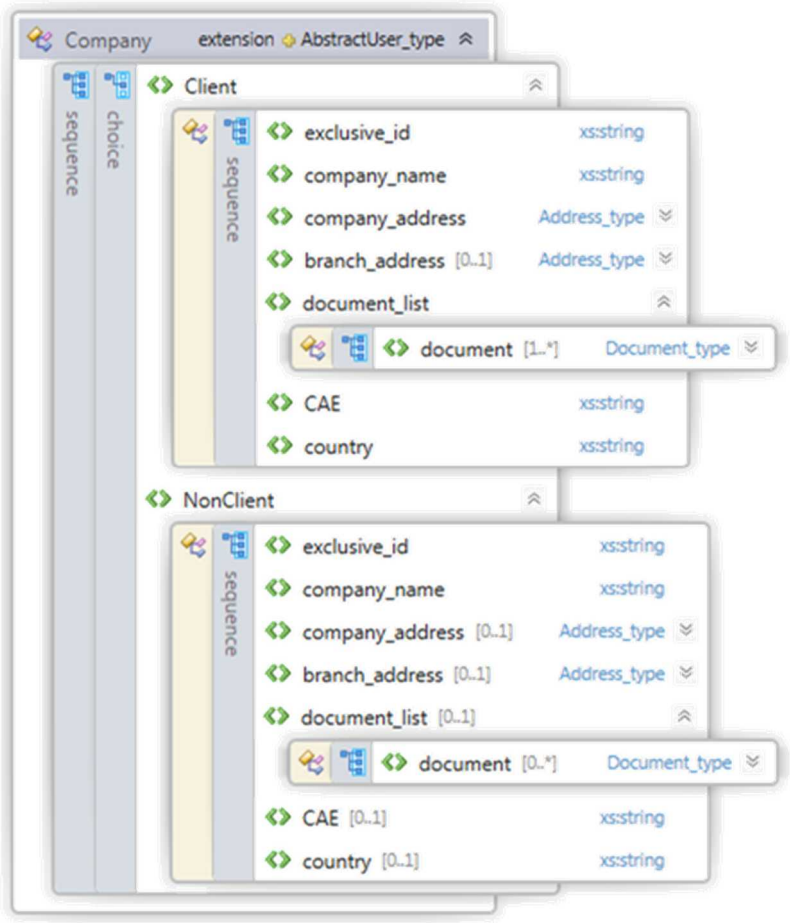

Campo	Client [min-max]	NonClient [min-max]	Tipo	Regras / observações
exclusive_Id	[1-1]	[0-1]	alfanumérico	Identificador exclusivo da entidade
company_name	[1-1]	[1-1]	alfanumérico	Denominação completa
company_address	[1-1]	[0-1]	Address_type	Morada completa da sede
branch_address	[0-1]	[0-1]	Address_type	Morada completa da sucursal ou do estabelecimento estável que interaja com a entidade operadora
document	[1-*]	[0-*]	Document_type	Lista de documentos identificativos da empresa
CAE	[1-1]	[0-1]	alfanumérico	Código CAE
Country	[1-1]	[0-1]	Alfanumérico	País de constituição

- Entidades que sejam pessoas singulares:

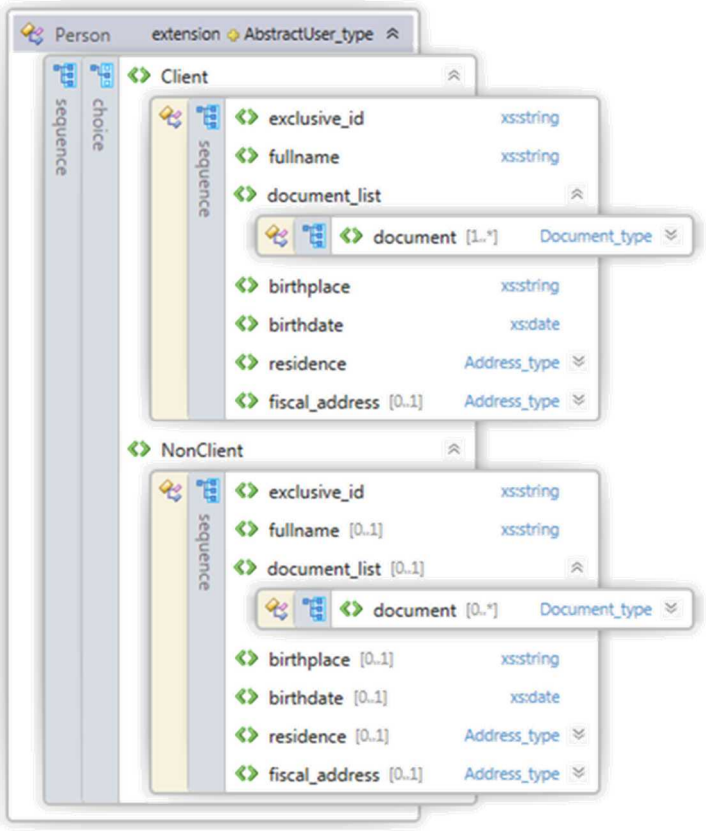

Campo	Client [min-max]	NonClient [min-max]	Tipo	Regras / observações
exclusive_Id	[1-1]	[0-1]	alfanumérico	Identificador exclusivo da entidade
full_name	[1-1]	[1-1]	alfanumérico	Nome completo do cliente
document	[1-*]	[0-*]	Document_type	Lista de documentos identificativos da entidade. No caso de clientes deverá pelo menos conter o NIF e documento de identificação (E.15)
birthplace	[1-1]	[0-1]	alfanumérico	Naturalidade da entidade
birthdate	[1-1]	[0-1]	date	Data de nascimento
residence	[1-1]	[0-1]	Address_type	Morada completa da residência permanente
fiscal_address	[0-1]	[0-1]	Address_type	Morada completa da residência fiscal. Preencher quando diferente da residência permanente

- Entidades que sejam empresários em nome individual

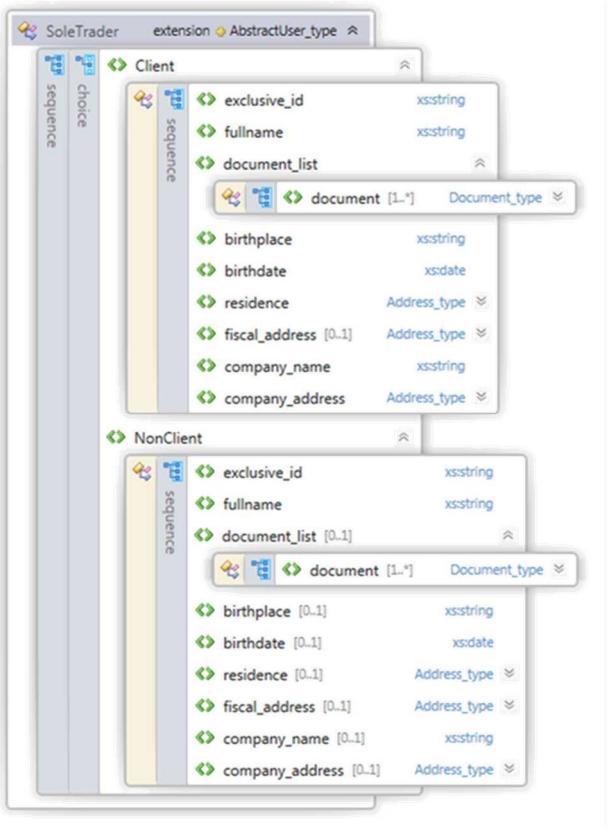

Campo	Client [min-max]	NonClient [min-max]	Tipo	Regras / observações
exclusive_Id	[1-1]	[0-1]	alfanumérico	Identificador exclusivo da entidade
full_name	[1-1]	[1-1]	alfanumérico	Nome completo do cliente
document	[2-*]	[0-*]	Document_type	Lista de documentos identificativos da entidade
birthplace	[1-1]	[0-1]	alfanumérico	Naturalidade da entidade
birthdate	[1-1]	[0-1]	date	Data de nascimento
residence	[1-1]	[0-1]	Address_type	Morada completa da residência permanente
fiscal_address	[0-1]	[0-1]	Address_type	Morada completa da residência fiscal. Preencher quando diferente da residência permanente
company_name	[1-1]	[0-1]	alfanumérico	Denominação completa
company_address	[1-1]	[0-1]	Address_type	Morada completa da sede

Informação de documentos

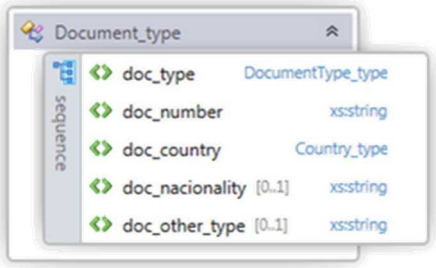

Campo	[min-max]	Tipo	Regras / observações
doc_type	[1-1]	DocumentType_type	Tipo de documento(1)
doc_number	[1-1]	Alfanumérico	Número do documento
doc_country	[1-1]	Country_type	País de emissão do documento reportado
doc_nationality	[0-1]	alfanumérico	Nacionalidade constante no documento reportado
doc_other_type	[0-1]	alfanumérico	Identificação do documento reportado. A preencher apenas quando o tipo de documento é "Outro".
(1) – Código constante na lista B apresentada no Anexo I			

Informação de moradas

A informação reportada referente ao ordenante e beneficiário contém vários elementos de moradas. Estes elementos pretendem capturar a informação referente às possíveis moradas associadas às ditas entidades. Todas estas moradas partilham a mesma estrutura de dados, que de seguida se replica.

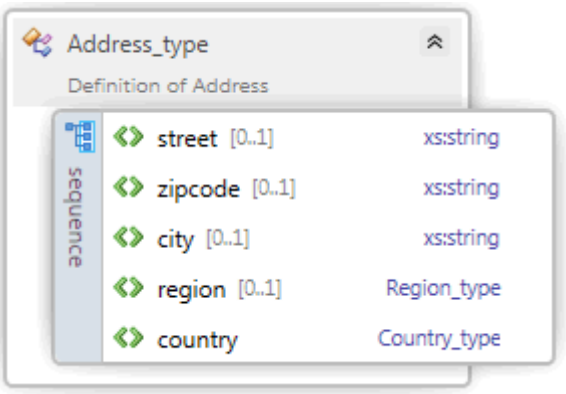

Campo	[min-max]	Tipo	Regras / observações
street	[0-1]	alfanumérico	Rua da morada incluindo número de porta, andar e outros elementos relevantes quando aplicáveis
zipCode	[0-1]	alfanumérico	Código postal
city	[0-1]	alfanumérico	Cidade
region	[0-1]	region_type	Código ISO 3166-2
country	[1-1]	country_type	Código ISO 3166-1 e no formato *alpha-2*

Nota: As moradas para entidades clientes estão sujeitas a validações próprias (ver validação E.13), considerando-se como elementos mínimos a reportar: rua, cidade e país.

Informação de entidades prestadoras do ordenante e do beneficiário

Cada transação deverá incluir informação relacionada com as entidades envolvidas independentemente do seu papel (ordenante, beneficiária ou intermediária).

Cada entidade é identificada pelo seu código BIC ou, caso este não exista, pelo seu nome, país e cidade.

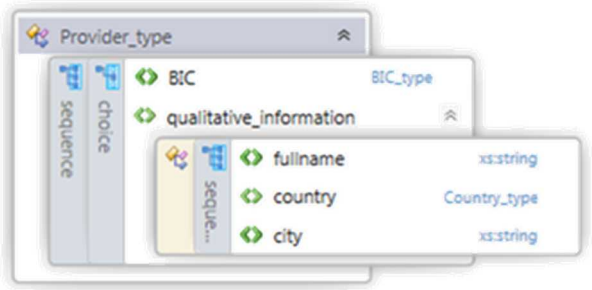

Campo	[min-max]	Tipo	Regras / observações
BIC	[1-1]	BIC_type	Código BIC da instituição financeira/entidade operadora
fullname	[1-1]	alfanumérico	Nome da instituição financeira / entidade operadora
country	[1-1]	country_type	Código ISO 3166-1 no formato *alpha-2*
city	[1-1]	alfanumérico	Cidade da entidade operadora

Identificação das contas do ordenante e do beneficiário

A estrutura de dados de suporte a esta informação está representada na tabela que se segue

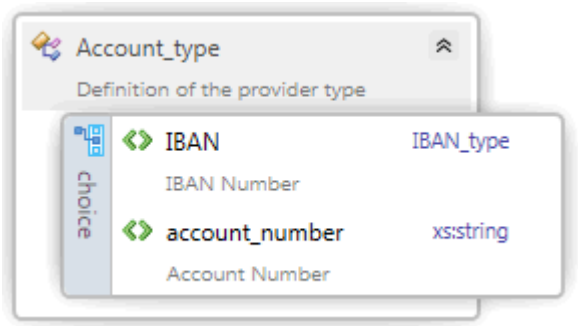

Campo	[min-max]	Tipo	Regras / observações
IBAN	[1-1]	IBAN_type	Código IBAN identificativo da conta
account_number	[1-1]	string	Código interno da conta na instituição

Transações relacionadas

Cada conjunto de transações relacionadas deverá ser reportado no elemento "related_transaction_list". Cada conjunto reportado, deverá contemplar unicamente um critério de agregação.

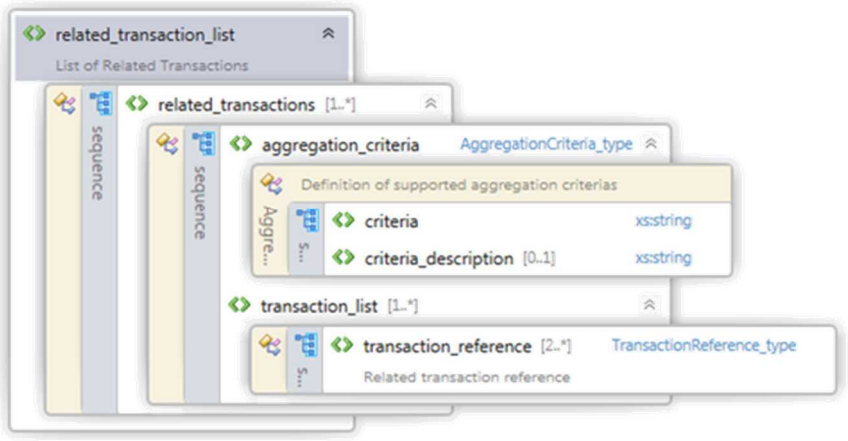

Campo	Elemento superior	[min-max]	Tipo	Regras / observações
Related_transac-tion_list	transaction	[0-1]	-	Lista de transações relacionadas
related_transac-tions	related_trans-action_list	[1-*]	-	Transação relacionada

Campo	Elemento superior	[min-max]	Tipo	Regras / observações
aggregation_criteria	Related_transactions	[1-1]	-	
criteria	aggregation_criteria	[1-1]	alfanumérico	Identificação do critério de agregação utilizado(1)
criteria_description	aggregation_criteria	[0-1]	alfanumérico	Descrição do critério de agregação considerado. Só deverá ser preenchido quanto o campo *criteria* assume o valor OUTROS
Transaction_list	Related_transactions	[1-*]	-	Lista de transações consideradas como pertencentes ao conjunto reportado
transaction_reference	transaction	[2-1]	TransactionReference_type	Referência interna atribuída pela entidade operadora às operações de transferência relacionadas
(1) – Código constante na lista D apresentada no Anexo I				

Conteúdo - Dados sobre as jurisdições offshore (ficheiro OFCJ)

Anualmente, cada instituição tem que comunicar uma lista dos territórios que considera pertinente para reporte. A comunicação desta informação é realizada num ficheiro estando sujeita a um controlo individual para efeitos de obrigações de reporte.

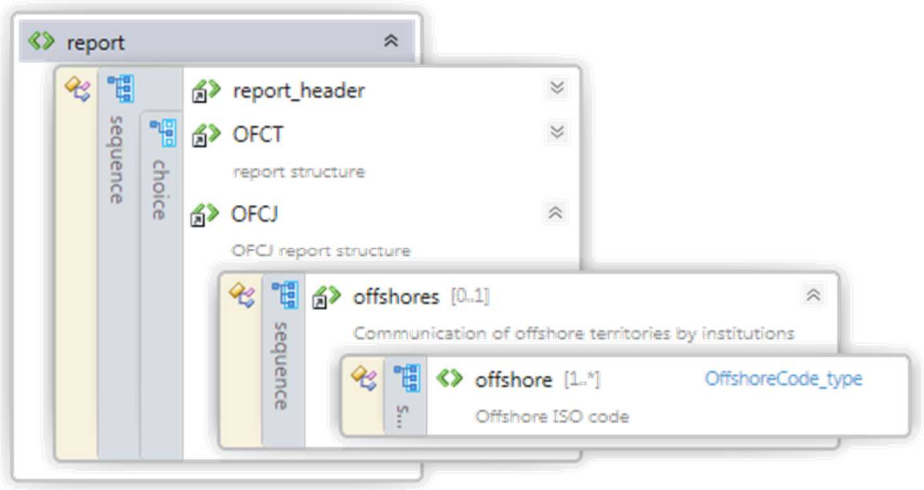

Campo	[min-max]	Tipo	Regras / observações
offshore	[1-*]	OffshoreCode_type	Código alfanumérico identificador das jurisdições *offshore* (ISO 3166-2)

Conteúdo - Aviso de receção de ficheiro (ficheiro OFAC)

Para cada ficheiro enviado por uma instituição, é enviado um ficheiro pelo Banco de Portugal com a informação relativa à sua aceitação ou rejeição, bem como as respetivas razões que a justificaram.

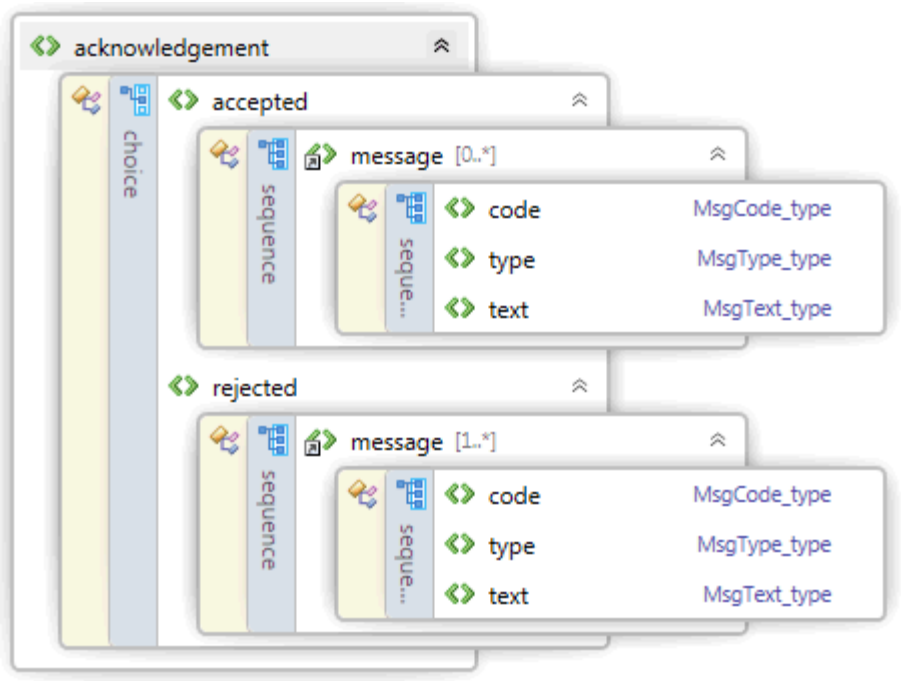

Campo	[min-max]	Tipo	Regras / observações
code	[1-1]	MsgCode_type	Código da mensagem
type	[1-1]	MsgType_type	Pode ser “F” indicando um erro que inviabiliza a aceitação do ficheiro; “A” indicando uma anomalia que deverá ser corrigida; e “I” apenas informativa
text	[1-1]	MsgText_type	Texto explicativo do erro ou aviso

Tipos de dados elementares considerados

Ao longo da definição das estruturas das mensagens foram referidos diversos tipos de dados específicos do reporte. A lista que se segue identifica os tipos de dados simples criados para efeitos de reporte assim como as respetivas restrições.

Tipo de dados	Tipo de dados elementar	Restrições
Amount_type	decimal	Comprimento: 18 Casas decimais: 2
BankCode_type	alfanumérico	Comprimento entre 4 e 5 caracteres
BIC_type	alfanumérico	Código BIC (Bank Identifier Code) da rede SWIFT considerado válido
Connection_type	alfanumérico	Valores aceites descritos na lista D do Anexo I.
Country_type	alfanumérico	Comprimento entre 2 e 200 caracteres
Currency_type	alfanumérico	Comprimento de 3 caracteres
DocumentType_type	alfanumérico	Comprimento entre 2 e 3 caracteres
ExchangeRate_type	decimal	Comprimento: 18 Casas decimais: 8
IBAN_type	alfanumérico	Comprimento entre 5 e 35 caracteres
MsgCode_type	alfanumérico	Comprimento de 4 caracteres
MsgText_type	alfanumérico	Comprimento entre 1 e 250 caracteres
MsgType_type	alfanumérico	Comprimento 1 Valores aceitáveis: “F”, “A” e “I”
OffshoreCode_type	alfanumérico	Comprimento entre 2 e 12 caracteres
Period_type	alfanumérico	Formato: AAAAQM Onde: • cada A é um número, e; • M é um número de 1 e 4.
Region_type	alfanumérico	Comprimento entre 2 e 10 caracteres
TransactionReference_type	alfanumérico	Comprimento máximo 250 caracteres
TransmissionId_type	alfanumérico	Comprimento de 11 caracteres
Version_type	alfanumérico	Comprimento entre 1 e 15 caracteres

Lista de mensagens de resposta

Como resultado de um processamento do ficheiro pelo Banco de Portugal, serão sempre enviadas uma ou mais mensagens a informar da correta integração da informação, de anomalias encontradas ou mesmo da rejeição do ficheiro na sua totalidade.

Estas mensagens serão sempre que possível, detalhadas.

Em seguida apresenta-se um diagrama simplificado das etapas de processamento de um ficheiro e a lista de mensagens possíveis. Uma mensagem do tipo "F" está sempre associada à rejeição do ficheiro, do tipo "A" indica informação incorreta que deverá ser corrigida. A existência de mensagens do tipo "A" poderá levar à rejeição do ficheiro, consoante a gravidade do erro e o número de situações anómalas identificadas. Mensagens do tipo "I" são apenas informativas.

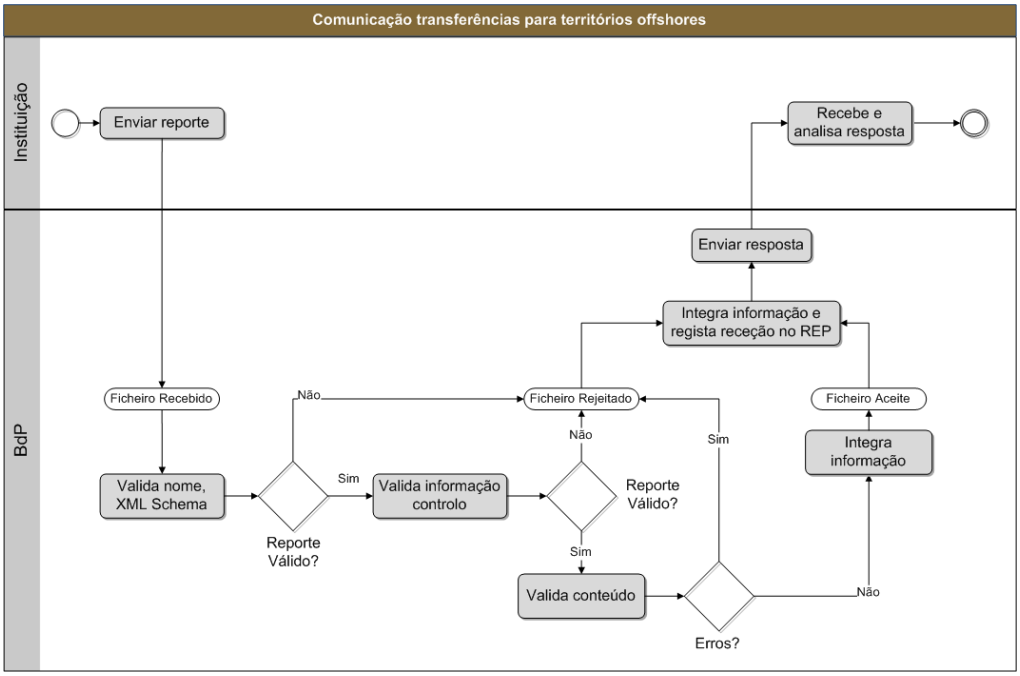

Código	Tipo	Descrição	Informação adicional
Valida nome e XML Schema			
A.01	F	**Nomenclatura incorreta** O nome do ficheiro não respeita a nomenclatura definida Será gerado um ficheiro de resposta com o nome recebido com o prefixo "OFAC_"	Nome do ficheiro
A.02	F	**Instituição incoerente com utilizador da BPnet** Instituição indicada no nome do ficheiro não coincide com a instituição que enviou o ficheiro pela BPnet	Indicação do código de instituição no nome do ficheiro e do código de instituição que envia realmente o ficheiro

A.03	F	**Erro no XML**	Mensagem de erro do *parser* de XML incluindo linha do erro.
A.04	F	**Versão de XML Data Schema não suportada** A versão indicada no elemento XML versão do ficheiro não corresponde a nenhuma versão suportada	Indicar versão recebida no ficheiro e quais as versões suportadas
Valida informação de controlo			
B.01	F	**Identificador do ficheiro já existe** Indica que um ficheiro com o mesmo identificador já foi enviado por essa instituição	Identificador do ficheiro, e data e hora em que esse mesmo identificador já foi usado
B.02	F	**Identificador incoerente** Identificador usado no nome do ficheiro diferente do utilizado na secção de controlo do XML	Identificador do ficheiro e identificador utilizado no XML
B.03	F	**Instituição incoerente** Instituição indicada no nome do ficheiro não coincide com a instituição indicada na secção de controlo do XML	Indicação do código de instituição no nome do ficheiro e do código de instituição existente no XML
B.04	F	**Destinatário do ficheiro incorreto.** O destinatário destes ficheiros deverá ser o Banco de Portugal (código 1)	
B.05	F	**Data de criação incoerente** A data de criação comunicada no nome do ficheiro não coincide com a data indicada na secção de controlo do XML	Indicar a data recebida na seção de controlo e data esperada
Valida header do Report			
C.01	F	**Período inválido** Período de reporte inválido, ou não é possível o reenvio de um reporte para um período anterior	Indicar o período incorreto ou solicitar a ativação do reenvio para um determinado período
C.02	F	**Instituição inválida** Referência da instituição inválida	Indicar qual a instituição comunicada
C.03	A	**Sucursal/Filial incluída no reporte não pertence à instituição reportante** Foi incluído um reporte referente a uma filial não pertencente ao grupo da entidade reportante, ou que não está sujeita a obrigação de reporte	Indicar qual a sucursal/filial comunicada
C.04	A	**Sucursal/Filial não incluída no reporte** O reporte não inclui informação sobre uma determinada filial	Indicar qual a sucursal/filial em falta
Valida conteúdo do formato			
D.01	F	**Ficheiro com conteúdo errado**	Indicar qual a tipologia esperada

		O elemento reporte não inclui conteúdo correto para a tipologia reportada	
D.02	F	**Flag "empty_report" incorreta** A flag empty_report foi preenchida com o valor true quando o reporte apresenta conteúdo ou vice-versa	Indicar qual o report incorretamente preenchido
Valida informação das transferências (OFCT)			
E.01	F	**"Settlement date" fora do período de reporte** Exceto para o reporte inicial	Indicar a data comunicada e qual o intervalo correto
E.02	F	**Código de divisa incorreto** Código não constante nas tabelas de referência	Indicar qual o código incorreto
E.03	F	**Código de offshore incorreto** Código de offshore não constante na lista de offshores publicada pelo BdP	Indicar qual o código incorreto
E.04	F	**Código de tipo de documento incorreto**	Indicar qual o código incorreto
E.05	F	**Código BIC incorreto** Código não corresponde a um BIC válido	Indicar qual o código incorreto
E.06	F	**Conversão de valor incorreta** Para valores diferentes de euro, o valor em euros não corresponde ao valor na moeda aplicando a Exchange rate referida	Indicar os três valores: em euros, na moeda e a taxa de câmbio
E.07	F	**Transferência relacionada inexistente** O identificador de transferência enviado não consta na lista de transferências reportadas	Indicar transferências reportadas no relatório
E.08	F	**Código CAE inexistente** O código CAE reportado não é válido	Indicar qual o código incorreto
E.09	F	**Identificador exclusivo replicado** O identificador exclusivo reportado pela instituição foi associado a outra entidade num reporte anterior	Indicar o identificador incorreto
E.10	F	**IBAN incorreto** O código IBAN reportado não é correto	Indicar o código incorreto
E.11	F	**Critério de agregação de transferências inválido** O critério de agregação reportado é inválido	Indicar o critério inválido
E.12	F	**Elemento de conexão inválido** O elemento de conexão comunicado não coincide com qualquer valor da Lista D do Anexo I	Indicar o critério inválido
E.13	F	**Morada de cliente incompleta**	Indicar a entidade cliente com morada incorreta

		A morada da entidade cliente não contém a informação mínima (rua, cidade, país)	
E.14	F	**Elemento de morada não preenchido** A morada comunicada não contém informação	Indicar a entidade com morada incorreta
E.15	F	**Número de identificação é obrigatório para clientes** A entidade cliente comunicada não contém nenhum documento de identificação (C.C. ou Passaporte)	Indicar entidade com documentos identificativos incompletos
E.16	F	**Documento sem nacionalidade** O documento reportado não inclui o campo "nacionalidade" preenchido, quando é obrigatório para o tipo de documento reportado (consultar lista B do Anexo I)	Indicar o documento com informação em falta
E.17	F	**Documento do tipo "outro" não identificado** Foi reportado um documento do tipo "outro" sem preencher a o campo *doc_other_type* referente ao descritivo do documento reportado	Indicar o documento com informação em falta
E.18	F	**Campo intragroup_operation não preenchido** A flag intragroup_operation não foi preenchida quando é obrigatório o seu preenchimento (consultar lista E do Anexo I)	Indicar a transação com informação em falta
E.19	F	**Montante mínimo não verificado** A transferência reportada não atinge o montante mínimo de reporte, de forma individual e/ou agregada	Indicar a transferência que não verificou a validação
E.20	F	**Conexão de tipo TITULARIDADE não identifica IBAN/Número de conta do beneficiário** A transferência reportada não identifica a conta de recebimento dos fundos quando o elemento de conexão é titularidade	Indicar a transferência com informação inválida
E.21	F	**Ordenante incorretamente reportado** A entidade ordenante foi reportada como Não Cliente, quando deveria ser reportada como cliente da entidade operadora	Indicar a transferência com ordenante incorreto
E.22	F	**Beneficiário incorretamente reportado** O beneficiário foi reportado como Não Cliente, quando deveria ser reportado como Cliente da entidade operadora	Indicar a transferência com o beneficiário incorreto
E.23	F	**Data de nascimento inválida** A entidade reportada tem uma data de nascimento inválida	Indicar a entidade com a data de nascimento inválida
E.24	F	**Taxa de câmbio inválida**	Indicar transferência com taxa de câmbio inválida

		Foi reportada uma taxa de câmbio com um valor considerado inválido	
E.25	F	**Entidade sem identificador** Foi reportada uma entidade sem identificador exclusivo	Indicar entidade considerada inválida
Valida informação dos territórios offshore (OFCJ)			
F.01	F	**Código Offshore Inválido** Foi comunicado um código offshore considerado inválido	Indicar código considerado inválido
Prepara e envia ficheiro resposta			
Z.01	I	**Ficheiro integrado sem anomalias**	Indicar número de registos processados
Z.02	A	**Ficheiro parcialmente aceite**	Indicar os reportes não aceites
Z.03	F	**Ficheiro rejeitado**	Nenhum reporte foi aceite

Referências

XML data schema

Ficheiro com o XML Data Schema. Sempre que houver alguma alteração no protocolo de transferência de informação será enviado conjuntamente com a descrição das alterações uma nova versão do schema. Pode ser feito o download da última versão no Portal BPnet.

(BPnet > Áreas Temáticas > Transferências offshore > Documentação Técnica)

Manuais de utilização do BPnet

Manuais com as instruções de utilização das funcionalidades de upload e download de ficheiros de forma interativa, e do envio e receção automática de ficheiros.

(BPnet > Apoio ao Cliente > Manuais de utilização de serviços BPnet)

Perguntas Frequentes

Esclarecimentos às perguntas mais frequentemente colocadas pelas instituições sobre as transferências Offshores.

(BPNet > Áreas Temáticas > Transferências Offshore > Perguntas Frequentes Transferência Offshore)

Aviso n.º 8/2016

Aviso que regulamenta a comunicação ao Banco de Portugal das operações de transferência para jurisdições offshore, ao abrigo da qual são emitidas as presentes especificações técnicas.

(http://www.bportugal.pt/sibap/application/app1/aviso.asp?PVer=P&PNum=8/2016)

Lista de jurisdições *offshore*

Lista, divulgada pelo Banco de Portugal com os territórios offshore a considerar para efeito do reporte definido no Aviso n.º 8/2016.

(http://www.bportugal.pt/sibap/application/app1/aviso.asp?PVer=P&PNum=8/2016)

Glossário

Entidade Operadora	Entidade que realiza a transferência, sendo responsável pela identificação e registo das operações consideradas na presente instrução. **Nota:** As sucursais e filiais são, para efeito deste reporte, entidades operadoras, cabendo, respetivamente, à sede e à empresa-mãe a responsabilidade da comunicação ao Banco de Portugal das operações realizadas.
Entidade Reportante	Entidade responsável pelo envio físico do ficheiro ao Banco de Portugal pelo canal BPnet. A responsabilidade pelo reporte atempado e pelo conteúdo desse reporte é sempre desta entidade.
Entidade Ordenante	Pessoa singular ou coletiva que é titular da uma conta e autoriza uma transferência de fundos da conta ou, quando não haja conta, a pessoa singular ou coletiva que ordena a execução de uma transferência de fundos.
Entidade Beneficiária	Pessoa singular ou coletiva destinatária final de uma transferência, cujas quantias em dinheiro são postas à sua disposição
Transferência	Transferência é a operação efetuada por iniciativa de um ordenante, realizada através de uma entidade operadora e destinada a colocar quantias em dinheiro à disposição de um beneficiário, podendo a mesma pessoa reunir as qualidades de ordenante e beneficiário.
BIC	BIC (Bank Identifier Code) da rede SWIFT
IBAN	IBAN (International Bank Account Number)

Anexo I. Listas de referência

A. Mercados

A lista de Mercados seguirá a norma ISO-3166 para atribuição de códigos. Caso o mercado se trate de um país o código a usar será o código especificado na norma ISO 3166-1 e no formato *alpha-2*. Caso se trate de uma subdivisão territorial deverá ser utilizado o código especificado na norma ISSO 3166-2.

A tabela que se segue identifica alguns exemplos de mercados considerados válidos para efeitos de reporte. Por motivos de síntese não se replica a lista na íntegra.

Código	Designação	País/Nação
BE	Bélgica	
ES	Espanha	
FR	França	
GB	Reino Unido e Irlanda do Norte	
GB-GBN	Grã-Bretanha	GB
LU	Luxemburgo	
SK	Eslováquia	
PL	Polónia	
RO	Roménia	
HU	Hungria	
BR	Brasil	
CH	Suíça	
CN	China	
MC	Mónaco	
KY	Ilhas Caimão	
MO	Macau	
US-NY	EUA – Nova Iorque	US
US-FL	EUA – Florida	US
TL	Timor	
PT	Portugal	
PT-30	Portugal – Região autónoma da Madeira	PT
PT-20	Portugal – Região autónoma dos Açores	PT

B. Tipos de Documento de Identificação

Código	Designação	Requer Nacionalidade
101	Bilhete de Identidade Civil de Cidadão Nacional/Cartão de cidadão (n.º de identificação civil)	Sim
102	Bilhete de Identidade Civil ou Título de Residência de Cidadão Estrangeiro Residente	Sim
201	Bilhete de Identidade Militar do Exército	Sim
202	Bilhete de Identidade Militar da Força Aérea	Sim
203	Bilhete de Identidade Militar da Marinha	Sim
204	Bilhete de Identidade da Polícia de Segurança Pública	Sim
205	Bilhete de Identidade da Guarda Nacional Republicana	Sim
206	Bilhete de Identidade de Juiz do Tribunal Militar	Sim
301	Bilhete de Identidade (ou equivalente) de Cidadão Estrangeiro Não Residente	Sim
302	Passaporte	Sim
303	Número de Identificação de Empresas Estrangeiras	
501	Número de Identificação Fiscal	
502	Número de Identificação de Pessoa Coletiva	
510	Número de Contribuinte Especial para não residentes	
601	Bilhete de Identidade de Macau	Sim
999	Outro documento	

C. Elementos de conexão com ordenamento jurídico offshore

Código	Designação
MORADA	Ter sede, estabelecimento, domicílio fiscal ou de outra natureza em ordenamento jurídico *offshore*
TITULARIDADE	Ser titular de conta de pagamento domiciliada em ordenamento jurídico *offshore*, através da qual tenham sido disponibilizados fundos
RECEBIMENTO	Receber os fundos em ordenamento jurídico *offshore* dissociadamente de uma conta de pagamento

D. Critérios de agregação

Código	Designação
ORDENANTE	As transferências têm o mesmo ordenante
BENEFICIARIO	As transferências têm o mesmo beneficiário
CONJUNTO-ORDENANTE	As transferências têm o mesmo conjunto de ordenantes
CONJUNTO-BENEFICIARIO	As transferências têm o mesmo conjunto de beneficiários
PESSOAS-ENTIDADES	Entidades conhecidamente relacionadas
OUTROS	O critério considerado não coincide com nenhum dos anteriores

E. Tipologia da operação

Código	Designação	Intragroup Operation
1	As transferências a crédito	Obrigatório
2	Os débitos diretos	Obrigatório
3	Os envios de fundos	Obrigatório
4	As transferências realizadas através da utilização de cartões de pagamento, instrumentos de moeda eletrónica, telemóveis ou outros dispositivos digitais ou informáticos pré-pagos ou pós-pagos com características semelhantes	Obrigatório
5	Ordens postais de pagamento em suporte de papel, conforme definidas pela União Postal Universal	-
6	Outros	Obrigatório

Anexo II. Exemplo

Os seguintes exemplos visam mostrar a formatação de um ficheiro de transferência. Os dados envolvidos são completamente fictícios.

Nestes exemplos considera-se que a entidade reportante é o Banco Teste, SA (9990), que vai reportar informação relativa a transferências realizadas em Portugal pelo Banco Teste, SA e ainda as relativas à sua sucursal na Madeira (9991). Considera-se ainda que o período a reportar corresponde ao quarto trimestre de 2016, e que este reporte ocorre no final de Janeiro de 2017.

As transferências a reportar realizadas pela empresa-mãe são:

- Uma transferência (ref-um) de uma pessoa singular para uma conta de uma empresa localizada nas Ilhas Caimão;
- Uma transferência (ref-dois) entre a conta do empresário em nome individual e outra conta do mesmo cliente numa sucursal localizada no Luxemburgo;
- Duas transferências (ref-tres e ref-quatro) para uma pessoa coletiva cuja sede é na Madeira e que em conjunto perfazem um montante superior a 15.000€

A transferência a reportar pela sucursal corresponde:

- À mesma transferência referida acima (ref-dois) reportada pela sucursal no Luxemburgo.

Apresenta-se em seguida um quadro com esta informação sistematizada:

Ficheiro enviado pelo Banco Teste SA, relativo ao quarto trimestre de 2016, ficheiro produzido em 31 de Janeiro de 2017.

Banco reportante: **9999**
Número do ficheiro: **20170122002**
Data criação: 2017-01-31

Lote relativo ao próprio banco

Período: **2016Q4**
Instituição operadora: **9999**

Uma ordem de transferência de um cliente para um banco localizado nas Ilhas Caimão

Referência:	**ref-um**
Elementos de conexão:	**Morada: KY;**
Tipo de operação:	**Transferência a crédito**
Ordenante:	**[PessoaSingular-Cliente]; John Smith; BI:100200300; Outro Tipo:123456789; Morada: R. Francisco Ribeiro 2 1150-012 Lisboa; Nacionalidade:Portuguesa; Naturalidade:Lisboa;DataNascimento:01-01-1975**
Beneficiário:	**[PessoaColetiva-NaoCliente]**; **Empresa Offshores Caiman SA**; **NIPC:250250250; Morada: Harmony Ln, George Town Caiman;CAE:46731;Caiman; DE10870700240525036000 PT50002300004545619800794**
Conta Origem:	**2016-11-04**
Conta Destino:	**500 000€;558428$; Rate:0.895371**
Data valor:	**DEUTDEDBCHE**
Valor:	**ACTVPTPLXXX**
BIC Origem:	**N.A.**
BIC Destino:	
BIC Intermediários:	

Uma transferência entre uma conta de cliente e outra conta desse cliente numa sucursal localizada no Luxemburgo

Referência:	**ref-dois**
Elemento de conexão:	**TITULARIDADE: LU;**
Ordenante:	**[EmpresarioNomeIndividual-Cliente]; Manuel Silva; BI-102201300; NIF:240787129; Morada R ARCO CARVALHAO 25 4 ESQ 1070-008 Lisboa Portugal; Nacionalidade:Portuguesa; Naturalidade:Avenidas Novas;**
Beneficiário:	**DataNascimento:1984-08-28 [EmpresarioNomeIndividual-Cliente]; Manuel Silva; BI-102201300; NIF:240787129; Morada R ARCO CARVALHAO 25 4 ESQ 1070-008 Lisboa Portugal; Nacionalidade:Portuguesa;**
Conta Origem:	**Naturalidade:Avenidas Novas;**
Conta Destino:	**DataNascimento:1984-08-28**

Data valor:	**PT50002300004544004692594 9**
Valor:	**LU6200305981892400007**
BIC Origem:	**2016-12-25**
BIC Destino:	**15250.00€**
BIC Intermediários:	**CTTVPTPL**
	COMMLULL
	BACAESMM

Primeira transferência para uma empresa com sede na Madeira	
Referência:	**ref-três**
Ordenante:	**[PessoaSingular-NaoCliente]; Miguel Costa; BI-401400502; NIF:215206206; Morada R.Francisco Ribeiro 4 1150-012 Lisboa; Nacionalidade:Portuguesa; Naturalidade:Porto; DataNascimento: 13-11-1977**
Beneficiário:	**[PessoaColetiva-Cliente]**; **Madeiras da Madeira SA**; **NIPC:251251251; Morada: Av do Amparo 22 9000 Madeira;CAE:46731;Portugal;**
Conta Origem:	**CH8904835034596440000**
Conta Destino:	**PT50002300004547596321294**
Data valor:	**2016-12-26**
Valor:	**10 000€**
BIC Origem:	**CRESCHZZ80A**
BIC Destino:	**ACTVPTPLXXX**

Segunda transferência para uma empresa com sede na Madeira	
Referência:	**ref-quatro**
Ordenante:	**[PessoaSingular-NaoCliente]; André Ribeiro; BI-301400234; NIF:205270701;Nacionalidade:Portuguesa;**
Beneficiário:	**[PessoaColetiva-Cliente]**; **Madeiras da Madeira SA**; **200500600; NIF:251251251; Morada: Av do Amparo 22 9000 Madeira;CAE:01454;Portugal; CH1800266266360306 40E**
Conta Origem:	**PT50002300004544299533794 2016-12-30**
Conta Destino:	**6 000€**
Data valor:	**CTTVPTPL**
Valor:	**TOTAPTPLMOB**
BIC Origem:	
BIC Destino:	

Transações Relacionadas	
Beneficiário	**Ref-tres;**
	Ref-quatro

Lote relativo à sua sucursal no Luxemburgo

Período: **2016Qor:**

Instituição operadora: **9988**

Mercado: **LU**

Uma transferência entre uma conta de cliente e outra conta desse cliente numa sucursal localizada no Luxemburgo

Referência:	**ref-dois**
Elemento de conexão:	**TITULARIDADE: LU;**
Ordenante:	**[EmpresarioNomeIndividual-Cliente]; Manuel Silva; BI-102201300; NIF:240787129; Morada R ARCO CARVALHAO 25 4 ESQ 1070-008 Lisboa Portugal; Nacionalidade:Portuguesa; Naturalidade:Avenidas Novas;**
Beneficiário:	**DataNascimento:1984-08-28 [EmpresarioNomeIndividual-Cliente]; Manuel Silva; BI-102201300; NIF:240787129; Morada R ARCO CARVALHAO 25 4 ESQ 1070-008 Lisboa Portugal; Nacionalidade:Portuguesa; Naturalidade:Avenidas Novas; DataNascimento:1984-08-28**
Conta Origem:	**PT50002300004544004692594 9**
Conta Destino:	**LU620030598189240000 7**
Data valor:	**2016-12-25**
Valor:	**15250.00€**
BIC Origem:	**CTTVPTPL**
BIC Destino:	**COMMLULL**
BIC Intermediários:	**BACAESMM**

No quadro seguinte apresenta-se o ficheiro com esta informação formatado em XML:

```
<?xml version="1.0" encoding="utf-8"?>
<OFF xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance" xsi:noNamespaceSchemaLoca-
tion="off.xsd">
<version>2.0</version>
<admin>
  <sender>9990</sender>
  <receiver>1</receiver>
  <transmissionId>20170131002</transmissionId>
  <creationDate>2017-01-31T11:22:00</creationDate>
  <comments>Ficheiro de teste</comments>
</admin>
<content>
  <report>
    <report_header>
      <period>2016Q4</period>
      <institution>9990</institution>
      <empty_report>false</empty_report>
    </report_header>
    <OFCT>
      <transaction>
        <transaction_reference>ref-um</transaction_reference>
        <connection_elements>
          <connection>
            <type>MORADA</type>
            <offshore_list>
              <offshore>KY</offshore>
            </offshore_list>
          </connection>
        </connection_elements>
        <service_type>
          <operation_type>1</operation_type>
          <intragroup_operation>true</intragroup_operation>
        </service_type>
        <settlement_date>2016-11-04</settlement_date>
        <amount>
```

```
          <euro_value>500000.90</euro_value>
          <other_currency>
            <exchange_rate>0.895371</exchange_rate>
            <currency>USD</currency>
            <value>558428.74</value>
          </other_currency>
        </amount>
        <requester xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance"
xsi:type="Person">
        <Client>
          <exclusive_id>9998101100200300</exclusive_id>
          <fullname>JOHN SMITH</fullname>
          <document_list>
            <document>
              <doc_type>101</doc_type>
              <doc_number>100200300</doc_number>
              <doc_country>PT</doc_country>
              <doc_nacionality>Portuguesa</doc_nacionality>
            </document>
            <document>
              <doc_type>999</doc_type>
              <doc_number>123456789</doc_number>
              <doc_country>PT</doc_country>
              <doc_nacionality>Portuguesa</doc_nacionality>
              <doc_other_type>Outro tipo</doc_other_type>
            </document>
          </document_list>
          <birthplace>Lisboa</birthplace>
          <birthdate>1975-01-01</birthdate>
          <residence>
            <street>R. Francisco Ribeiro 2</street>
            <zipcode>1150-012</zipcode>
            <city>Lisboa</city>
            <country>PT</country>
          </residence>
        </Client>
      </requester>
      <beneficiary xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance"
xsi:type="Company">
      <NonClient>
        <exclusive_id>9998502251251257</exclusive_id>
        <company_name>Empresa Offshores Caiman SA</company_name>
        <company_address>
          <street>Harmony Ln</street>
          <city>George Town</city>
          <country>KY</country>
        </company_address>
        <CAE>46731</CAE>
        <country>KY</country>
      </NonClient>
    </beneficiary>
    <requester_account>
      <IBAN>DE10870700240525036000</IBAN>
    </requester_account>
    <beneficiary_account>
      <IBAN>PT50002300004545619800794</IBAN>
    </beneficiary_account>
    <requester_BIC>
      <BIC>DEUTDEDBCHE</BIC>
    </requester_BIC>
    <beneficiary_BIC>
      <BIC>ACTVPTPLXXX</BIC>
    </beneficiary_BIC>
    <additional_information>Motivo inexistente</additional_information>
  </transaction>
  <transaction>
    <transaction_reference>ref-dois</transaction_reference>
    <connection_elements>
      <connection>
        <type>TITULARIDADE</type>
        <offshore_list>
          <offshore>LU</offshore>
        </offshore_list>
      </connection>
    </connection_elements>
    <service_type>
```

```
      <operation_type>1</operation_type>
      <intragroup_operation>true</intragroup_operation>
    </service_type>
    <settlement_date>2016-12-25</settlement_date>
    <amount>
      <euro_value>15250</euro_value>
    </amount>
    <requester xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance"
xsi:type="SoleTrader">
    <Client>
      <exclusive_id>103714881</exclusive_id>
      <fullname>MANUEL SILVA</fullname>
      <document_list>
        <document>
          <doc_type>501</doc_type>
          <doc_number>240787129</doc_number>
          <doc_country>PT</doc_country>
          <doc_nacionality>PT</doc_nacionality>
        </document>
        <document>
          <doc_type>101</doc_type>
          <doc_number>102201300</doc_number>
          <doc_country>PT</doc_country>
          <doc_nacionality>Portuguesa</doc_nacionality>
        </document>
      </document_list>
      <birthplace>AVENIDAS NOVAS</birthplace>
      <birthdate>1984-08-28</birthdate>
      <residence>
        <street>R ARCO CARVALHAO 25 4 ESQ</street>
        <zipcode>1070-008</zipcode>
        <city>LISBOA</city>
        <country>PT</country>
      </residence>
      <company_name>Manuel Silva Import Export</company_name>
      <company_address>
        <street>R ARCO CARVALHAO 25 4 ESQ</street>
        <zipcode>1070-008</zipcode>
        <city>LISBOA</city>
        <country>PT</country>
      </company_address>
    </Client>
  </requester>
  <beneficiary xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance"
xsi:type="SoleTrader">
  <Client>
    <exclusive_id>103714881</exclusive_id>
    <fullname>MANUEL SILVA</fullname>
    <document_list>
      <document>
        <doc_type>501</doc_type>
        <doc_number>240787129</doc_number>
        <doc_country>PT</doc_country>
        <doc_nacionality>PT</doc_nacionality>
      </document>
      <document>
        <doc_type>101</doc_type>
        <doc_number>102201300</doc_number>
        <doc_country>PT</doc_country>
        <doc_nacionality>Portuguesa</doc_nacionality>
      </document>
    </document_list>
    <birthplace>AVENIDAS NOVAS</birthplace>
    <birthdate>1984-08-28</birthdate>
    <residence>
      <street>R ARCO CARVALHAO 25 4 ESQ</street>
      <zipcode>1070-008</zipcode>
      <city>LISBOA</city>
      <country>PT</country>
    </residence>
    <company_name>Manuel Silva Import Export</company_name>
    <company_address>
      <street>R ARCO CARVALHAO 25 4 ESQ</street>
      <zipcode>1070-008</zipcode>
```

```
      <city>LISBOA</city>
      <country>PT</country>
    </company_address>
  </Client>
</beneficiary>
<requester_account>
  <IBAN>PT50002300004544004692594</IBAN>
</requester_account>
<beneficiary_account>
  <IBAN>LU620030598189240000</IBAN>
</beneficiary_account>
<requester_BIC>
  <BIC>ACTVPTPL</BIC>
</requester_BIC>
<beneficiary_BIC>
  <BIC>BGLLLULL</BIC>
</beneficiary_BIC>
<additional_information>Motivo inexistente</additional_information>
</transaction>
<transaction>
  <transaction_reference>ref-tres</transaction_reference>
  <connection_elements>
    <connection>
      <type>MORADA</type>
      <offshore_list>
        <offshore>CH</offshore>
      </offshore_list>
    </connection>
  </connection_elements>
  <service_type>
    <operation_type>1</operation_type>
    <intragroup_operation>true</intragroup_operation>
  </service_type>
  <settlement_date>2016-12-26</settlement_date>
  <amount>
    <euro_value>10000</euro_value>
  </amount>
  <requester xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance" xsi:type="Person">
  <NonClient>
    <exclusive_id>9997101300400502</exclusive_id>
    <fullname>MIGUEL COSTA</fullname>
    <document_list>
      <document>
        <doc_type>101</doc_type>
        <doc_number>410400502</doc_number>
        <doc_country>PT</doc_country>
        <doc_nacionality>Portuguesa</doc_nacionality>
      </document>
      <document>
        <doc_type>501</doc_type>
        <doc_number>215206206</doc_number>
        <doc_country>PT</doc_country>
        <doc_nacionality>Portuguesa</doc_nacionality>
      </document>
    </document_list>
    <birthplace>Porto</birthplace>
    <birthdate>1977-11-13</birthdate>
    <residence>
      <street>R. Francisco Ribeiro 4</street>
      <zipcode>1150-012</zipcode>
      <city>Lisboa</city>
      <country>PT</country>
    </residence>
  </NonClient>
</requester>
<beneficiary xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance" xsi:type="Company">
<NonClient>
  <exclusive_id>9998502251251257</exclusive_id>
  <company_name>MADEIRAS DA MADEIRA SA</company_name>
  <company_address>
    <street> Av do Amparo 22 </street>
    <zipcode>9000</zipcode>
    <city>Madeira</city>
    <country>PT</country>
  </company_address>
  <document_list>
```

```
    <document>
      <doc_type>502</doc_type>
      <doc_number>251251250</doc_number>
      <doc_country>PT</doc_country>
    </document>
  </document_list>
  <CAE>46731</CAE>
  <country>PT</country>
</NonClient>
</beneficiary>
<requester_account>
  <IBAN>CH8904835034596440000</IBAN>
</requester_account>
<beneficiary_account>
  <IBAN>PT50002300004547596321294</IBAN>
</beneficiary_account>
<requester_BIC>
  <BIC>CRESCHZZ80A</BIC>
</requester_BIC>
<beneficiary_BIC>
  <BIC>ACTVPTPLXXX</BIC>
</beneficiary_BIC>
<additional_information>Motivo inexistente</additional_information>
</transaction>
<transaction>
  <transaction_reference>ref-quatro</transaction_reference>
  <connection_elements>
    <connection>
      <type>TITULARIDADE</type>
      <offshore_list>
        <offshore>CH</offshore>
      </offshore_list>
    </connection>
  </connection_elements>
  <service_type>
    <operation_type>1</operation_type>
    <intragroup_operation>true</intragroup_operation>
  </service_type>
  <settlement_date>2016-12-30</settlement_date>
  <amount>
    <euro_value>6000</euro_value>
  </amount>
  <requester xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance" xsi:type="Person">
  <NonClient>
    <exclusive_id>9997502251251251</exclusive_id>
    <fullname>ANDRE RIBEIRO</fullname>
    <document_list>
      <document>
        <doc_type>101</doc_type>
        <doc_number>301400234</doc_number>
        <doc_country>PT</doc_country>
        <doc_nacionality>Portuguesa</doc_nacionality>
      </document>
      <document>
        <doc_type>501</doc_type>
        <doc_number>215201206</doc_number>
        <doc_country>PT</doc_country>
        <doc_nacionality>Portuguesa</doc_nacionality>
      </document>
    </document_list>
  </NonClient>
</requester>
<beneficiary xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance" xsi:type="Company">
<Client>
  <exclusive_id>9998502251251257</exclusive_id>
  <company_name>MADEIRAS DA MADEIRA SA</company_name>
  <company_address>
    <street> Av do Amparo 22 </street>
    <zipcode>9000</zipcode>
    <city>Madeira</city>
    <country>PT</country>
  </company_address>
  <document_list>
    <document>
```

```
      <doc_type>502</doc_type>
      <doc_number>251251250</doc_number>
      <doc_country>PT</doc_country>
    </document>
  </document_list>
  <CAE>46731</CAE>
  <country>PT</country>
</Client>
</beneficiary>
<requester_account>
  <IBAN>CH1800266266360306 40E</IBAN>
</requester_account>
<beneficiary_account>
  <IBAN>PT50002300004544299533794</IBAN>
</beneficiary_account>
<requester_BIC>
  <BIC>UBSWCHZH80A</BIC>
</requester_BIC>
<beneficiary_BIC>
  <BIC>BCOMPTPL</BIC>
</beneficiary_BIC>
<intermediary_BIC_list>
  <intermediary_BIC>
    <BIC>BCOMPTPL</BIC>
  </intermediary_BIC>
</intermediary_BIC_list>
<additional_information>CORT :ISO 2022</additional_information>
</transaction>
<related_transaction_list>
  <related_transactions>
    <aggregation_criteria>
      <criteria>BENEFICIARIO</criteria>
    </aggregation_criteria>
    <transaction_list>
      <transaction_reference>ref-tres</transaction_reference>
      <transaction_reference>ref-quatro</transaction_reference>
    </transaction_list>
  </related_transactions>
</related_transaction_list>
</OFCT>
</report>
<report>
  <report_header>
    <period>2016Q2</period>
    <institution>9991</institution>
    <empty_report>false</empty_report>
  </report_header>
  <OFCT>
    <transaction>
      <transaction_reference>ref-dois</transaction_reference>
      <connection_elements>
        <connection>
          <type>TITULARIDADE</type>
          <offshore_list>
            <offshore>LU</offshore>
          </offshore_list>
        </connection>
      </connection_elements>
      <service_type>
        <operation_type>1</operation_type>
        <intragroup_operation>true</intragroup_operation>
      </service_type>
      <settlement_date>2016-12-25</settlement_date>
      <amount>
        <euro_value>15250</euro_value>
      </amount>
      <requester xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance"
xsi:type="SoleTrader">
      <Client>
        <exclusive_id>103714881</exclusive_id>
        <fullname>MANUEL SILVA</fullname>
        <document_list>
          <document>
            <doc_type>501</doc_type>
            <doc_number>240787129</doc_number>
            <doc_country>PT</doc_country>
```

```
            <doc_nacionality>PT</doc_nacionality>
          </document>
          <document>
            <doc_type>101</doc_type>
            <doc_number>102201300</doc_number>
            <doc_country>PT</doc_country>
            <doc_nacionality>Portuguesa</doc_nacionality>
          </document>
        </document_list>
        <birthplace>AVENIDAS NOVAS</birthplace>
        <birthdate>1984-08-28</birthdate>
        <residence>
          <street>R ARCO CARVALHAO 25 4 ESQ</street>
          <zipcode>1070-008</zipcode>
          <city>LISBOA</city>
          <country>PT</country>
        </residence>
        <company_name>Manuel Silva Import Export</company_name>
        <company_address>
          <street>R ARCO CARVALHAO 25 4 ESQ</street>
          <zipcode>1070-008</zipcode>
          <city>LISBOA</city>
          <country>PT</country>
        </company_address>
      </Client>
    </requester>
    <beneficiary xmlns:xsi="http://www.w3.org/2001/XMLSchema-instance"
xsi:type="SoleTrader">
    <Client>
      <exclusive_id>103714881</exclusive_id>
      <fullname>MANUEL SILVA</fullname>
      <document_list>
        <document>
          <doc_type>501</doc_type>
          <doc_number>240787129</doc_number>
          <doc_country>PT</doc_country>
          <doc_nacionality>PT</doc_nacionality>
        </document>
        <document>
          <doc_type>101</doc_type>
          <doc_number>102201300</doc_number>
          <doc_country>PT</doc_country>
          <doc_nacionality>Portuguesa</doc_nacionality>
        </document>
      </document_list>
      <birthplace>AVENIDAS NOVAS</birthplace>
      <birthdate>1984-08-28</birthdate>
      <residence>
        <street>R ARCO CARVALHAO 25 4 ESQ</street>
        <zipcode>1070-008</zipcode>
        <city>LISBOA</city>
        <country>PT</country>
      </residence>
      <company_name>Manuel Silva Import Export</company_name>
      <company_address>
        <street>R ARCO CARVALHAO 25 4 ESQ</street>
        <zipcode>1070-008</zipcode>
        <city>LISBOA</city>
        <country>PT</country>
      </company_address>
    </Client>
  </beneficiary>
  <requester_account>
    <IBAN>PT50002300004544004692594</IBAN>
  </requester_account>
  <beneficiary_account>
    <IBAN>LU620030598189240000</IBAN>
  </beneficiary_account>
  <requester_BIC>
    <BIC>ACTVPTPL</BIC>
  </requester_BIC>
  <beneficiary_BIC>
    <BIC>BGLLLULL</BIC>
  </beneficiary_BIC>
```

```
  <additional_information>Motivo inexistente</additional_information>
</transaction>
</OFCT>
</report>
</content>
</OFF>
```